



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2805 DE 20 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.770, de 10 de junho de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão:	09	Serviços de Agricultura		
Unidade	09.01	Setor de Abastecimento e Extensão Rural		
Executora:				
Programa:	0008	Implementação e Incentivo à Produção Rural e Meio Amb.		
Atividades:	2.038	Projeto Protegendo as águas, Reciclando o lixo		
Recurso	02-100	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	165.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes da transferência do Governo Estadual, em convênio firmado por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO – contrato FEHIDRO nº 165/2015;

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial, o decreto nº 2.775, de 23 de junho de 2015.

São Bento do Sapucaí, 20 de julho de 2015.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Marília Ribeiro de Souza
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Gilberto Donizeti de Souza
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos